



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 77/89

EMENTA - Reconhece de Utilidade Pública, a Associação dos Amigos e Residentes no Jardim 13 de Maio, e dá outras providências.

AUTOR - DO DEPUTADO AFRÂNIO BEZERRA.

P A R E C E R.

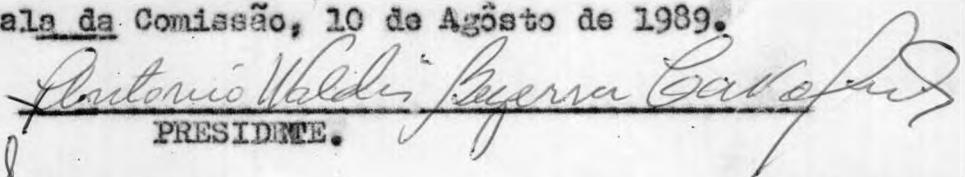
Com a apresentação do Projeto de Lei nº 77/89, pretende o ilustre Deputado Afrânio Bezerra, reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Amigos e Residentes do Jardim 13 de Maio, e dá outras providências.

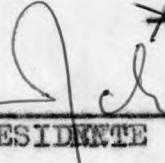
Fêz o autor juntada de Xerox dos seguintes documentos:

- 1º-Diário Oficial, datado de 08-08-84
- 2º-Data de fundação e extrato dos estatutos de 29-07-84
- 3º-Comunicação de Posse da diretoria, com data de 26-09-88
- 4º-C. G. C. Nº 107.342.34/0001-16
- 5º-Registro no Cartório Toscano de Brito sob nº de ordem 52322, Protocolo A 03, com nº 52382. livro B Fl. 127.

Comprovando assim sua Personalidade Jurídica, e satisfazendo, as exigências em termos legais, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de Agosto de 1989.


PRESIDENTE.


VICE - PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 77/89

EMENTA - Reconhece de Utilidade Pública, a Associação dos Amigos e Residentes no Jardim 13 de Maio, e dá outras providências.

AUTOR - DO DEPUTADO AFRÂNIO BEZERRA.

P A R E C E R.

Com a apresentação do Projeto de Lei nº 77/89, pretende o ilustre Deputado Afrânio Bezerra, reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Amigos e Residentes do Jardim 13 de Maio, e dá outras providências.

Fêz o autor juntada de Xerox dos seguintes documentos:

- 1ª-Diário Oficial, datado de 08-08-84
- 2ª-Data de fundação e extrato dos estatutos de 29-07-84
- 3ª-Comunicação de Posse da diretoria, com data de 26-09-88
- 4ª-C. G. C. Nº 107.342.34/0001-16
- 5ª-Registro no Cartório Toscano de Brito sob nº de ordem 52322, Protocolo A 03, com nº 52382. Livro B Fl. 127.

Comprovando assim sua Personalidade Jurídica, e satisfazendo, as exigências em termos legais, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de Agosto de 1989.

Antonio Waldemar Figueira Cavalcanti
PRESIDENTE.

Jch
VICE - PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AO EXPEDIENTE DO DIA

07 de 08 de 1989

Em 01 de 08 de 1989

PROJETO DE LEI Nº 77 /89



[Handwritten signature]
1.º SECRETÁRIO

"Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E RESIDENTES NO "JARDIM 13 DE MAIO", e dá outras providências".

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E RESIDENTES NO "JARDIM 13 DE MAIO, com Sede na Rua São Francisco, 553 - Vila Japonesa - Jardim 13 de Maio, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 1989.

[Handwritten signature]
AFRANIO BEZERRA CAVALCANTI

- Deputado Estadual -

J U S T I F I C A T I V A:

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E RESIDENTES NO JARDIM 13 DE MAIO, foi criada com a finalidade de representar os moradores daquela comunidade perante as autoridades Federais, Estaduais e Municipais, com a iniciativa de promover o bem estar social, desenvolver a cultura, como também, conseguir assistência médica, jurídica e odontológica para aqueles que residem naquele Bairro.

A Associação não tem fins lucrativos, visa apenas o bem estar social dos moradores do Jardim 13 de Maio.

É justo, pois, que se reconheça de Utilidade Pública essa Entidade que só benefícios trará àquela comunidade.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 1989.

[Handwritten signature]
AFRANIO BEZERRA CAVALCANTI

- Deputado Estadual -

EXTRATO DOS ESTATUTOS



- Art. 1º - De acordo com a ata da fundação, datada de 19 de Julho de 1984, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E RESIDENTES DO JARDIM 13 DE MAIO - A.A.R.A., associação civil de duração ilimitada, com sede e foro nesta capital, passando a se reger por esses ESTATUTOS, REGIMENTO INTERNO ou PORTARIA BAIXADA pela Diretoria Executiva e, ou, Conselho Fiscal.
- Art. 2º - SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO: Promover o bem estar social, estimular o desenvolvimento cultural, artístico e esportivo, reivindicar das autoridades, assistência social, médica, odontológica, jurídica, serviços e melhorias para a comunidade, como também, firmar convênios com autoridades: Federais, Estaduais, Municipais e Entidades Privadas.
- Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO admite e reconhece três categorias de sócios: a) FUNDADOR, b) CONTRIBUINTE, c) BENEMERITO.
- Art. 4º - SÃO DIREITOS DOS SOCIOS: votar e ser votado, ter prioridades nos benefícios a que ASSOCIAÇÃO dispôr.
- Art. 5º - SÃO DEVERES DOS SOCIOS: cumprir os estatutos, regimento interno ou portaria baixada, pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.
- Art. 6º - ESTRUTURA BASICA DA ASSOCIAÇÃO: a) ASSEMBLÉIA GERAL, b) DIRETORIA EXECUTIVA, c) CONSELHO FISCAL.
- § PRIMEIRO - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL: qualquer modificação na estrutura básica da Associação, bem como nos estatutos, excluir qualquer membro da Diretoria em casos de irregularidades ou que comprometa o nome da Associação, eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
- § SEGUNDO - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA: pelo seu Presidente e Tesoureiro e ou seus substitutos legais dirigirem e administrarem a Associação e seus bens, cumprindo e fazendo cumprir esse estatutos e seu regimento interno, convocar reuniões regularmente ou extraordinária quando for necessário, apresentar ao Conselho Fiscal os balanços financeiros e administrativos até o dia 30 de junho de cada ano.
- § TERCEIRO - COMPETE AO CONSELHO FISCAL: examinar e dar parecer nos balanços financeiros e administrativos nas fichas de socios, excluir do quadro de associados o socio que tornar-se inconveniente ou incompatível com as finalidades da Associação, funcionar como auditoria em casos de denúncias e irregularidades na parte financeira ou administrativa, afastar temporariamente até que se apure os fatos qualquer membro da Diretoria Executiva quando houver irregularidade ou que comprometa o nome da Associação.
- Art. 7º - ELEIÇÕES: as eleições serão realizadas a cada biênio no mes de junho e será eleita a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- § ÚNICO - de acordo com a ata da fundação fica eleita a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta Associação, neste primeiro mandato por um período de três anos consecutivos a contar da data de 19 de julho de 1984.
- Art. 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS: o Presidente da Associação poderá delegar poderes a qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, para o representar, em qualquer evento, inclusive firmar e assinar convênios e contratos.

Gerlane Pereira de Almeida
GERLANE PEREIRA DE ALMEIDA
(Presidente)

Geraldo Alves Quirino Filho
GERALDO ALVES QUIRINO FILHO
(Pres. Conselho Fiscal)

Edson Calvão Machado
EDSON CALVÃO MACHADO
(Vice-Presidente)

Expedito Lima Franco
EXPEDITO LIMA FRANCO
(Dir.p/Ass.Comunitários)

João Pessoa, 29 de julho de 1984

Associação dos Amigos e Residentes no "Jardim 13 de Maio"
Rua São Francisco N.º 553 - J. Pessoa.

Fund. Em 19 07 84, Sede própria Estatuto Pub. Diário Oficial 03/08/
84, registrado em Cartório Toscano de Brito Em 21 04/84, Registro
Títulos e Documentos N.º 46259 Livro - A Pag. 19, Ministério da Fa-
zenda Secr. Receita Federal Nº do CGC (10.734.234/0004-48).



COMUNICAÇÃO de posse:
09/88.

João Pessoa, 26/09/1988.

Do. Snr. Presidente da Diretoria.

Ao. Ilmo. Snr.

Deputado Estadual Com. 5º Distrito
P. Adriano B. Cavalcanti

A Associação dos Amigos e Residentes do "Jardim 13 de Maio" com sede própria, a Rua. São Francisco . Nº 553 , na localidade da chamada "Vila Japonesa" do referido Jardim 13 de Maio" nesta Capital, tem a grata satisfação de /
lhe comunicar-lhe, a posse de sua Diretoria Administrativa, em 19 de 07
1988 do corrente mez , referente ao ANO-SOCIAL , com mandato de 2 anos (dois
anos de acôrdo com o Estatuto, bem assim de acôrdo com o Regimento Interno des-
ta entidade denominada Associação dos Amigos e Residentes do "Jardim 13 de Maio"
com os de mais componentes que tomaram posse conforme Portaria, interna , ten-
do os de mais indicados e éleitos aclamados, pêlos associados do plenário associ-
tivos, como sejam:

Presidente da Diretoria.	<u>SEVERINO GOMÇALVES DA SILVA</u>
Vice- Presidente da "	<u>MARIA DAS NEVES DE MELLO</u>
1º Secretário da "	<u>EDNA NACIMENTO DAS NEVES</u>
2º Secretário da "	<u>LUCIANO ROQUE DA SILVA</u>
Tesoureiro	<u>AGUINALDO BANDEIRA DE MELLO</u>
Diretor Social	<u>MARIA DE LURDES FELICIANO</u>
Diretor de Assuntos Comunitários.	<u>EDSOM GALVÃO MACHADO</u>
Relações Publicas	<u>EVANDRO PAIVA DA SILVA (nomeado)</u>
Presidente do C/Fiscal..	<u>A S S I S FRANCO</u>
1º Membro.....	<u>ADALBERTO BALDUINO DA SILVA</u>
2º Membro	<u>LOURIETE ROQUE DA SILVA</u>
3º " "	<u>ANEZIO GRACIANO CABRAL</u>

Ciente. Presidente: Severino Gonçalves da Silva (Ex-Combatente)
Presidente

Severino Gonçalves da Silva

X X X

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E CONSTITUENTES DO
- A. A. R. M. A.



Aos dias...

da Sra. Maria... Jardim 13 de Maio... Lina Franco, Gerlaine... des Leite, Raimundo N. de Oliveira Filho, P. de Oliveira, Otavio...drigues, Celia Regina S. Mendes Leite, Gelvete P. Neves Costa, Severina de Lousa... Tavares, Genilda P. de Oliveira, Maria... das Dores Franco, Franquelina Franco, Gerlaine... ves (Quirino Filho, que na oportunidade foi convidado para dirigir... lhos desta reunião e no uso de suas palavras, falou da necessidade de... ção de uma entidade, formada por pessoas daquela comunidade, para se... representar e reivindicar das autoridades competentes os serviços e... para a referida comunidade, pois sabemos da falta de assistências, Social, Médica, Odontológica e Jurídica, como também a cultura e o esporte, e... ainda das dificuldades para se conseguir esses objetivos pois... cipalmente o nosso estado encontra-se em grandes dificuldades. Não confie... ndo no nosso governador que ao longo de sua vida pública, sempre teve o... apoio ao socialismo, e por isso devemos nos unirmos e participarmos... de nossas soluções, levando os nossos problemas aos conhecimentos das... sas autoridades, pois muitas vezes, obras deixam de serem feitas, por fal... ta de conhecimento das autoridades, aí está a nossa participação... nda e no governo. Em seguida, surgiu a ideia de entre os presentes formar... ta a primeira Diretoria Executiva, desta Associação ora criada. Todos... participantes se manifestaram a favor da sugestão e em seguida formamos a... guinte diretoria que automaticamente foi eleita:

- DIRETORIA EXECUTIVA** - Presidente: GERLAINE P. ALMEIDA
 1º Vice Pres: EDESON GALVÃO MACHADO
 2º Vice Pres: COARACE FERREIRA TAVARES
 Secretário : DORACI FERREIRA TAVARES
 2º Sec. : NOELMA BANDEIRA DE OLIVEIRA
 Tesoureiro : JULIA LEMOS DE SOUZA
 2º Tesoureiro GENILDA P. DE OLIVEIRA
 Dir. Social : CELIA REGINA SOUSA LEITE
 Vice Dir. Soc. SENEZINO GONCALVES
 Dir. Assuntos Comunitários : ELIZABETE D. ...
 Vice Dir. Ass. Comunit.: ...
 Diretor de Contas: ...
 Vice Dir. ...

Associação dos Amigos e Constituintes do Jardim 13 de Maio
 Rua São Francisco, N.º 53 - J. Pessoa.
 Fund. Em 2/7/84, sede provisória (13 de Maio) - Diário Oficial 03/08/84.
 Registro em 2 de Maio Telex do Diário Oficial 04/84, Registro
 Títulos e Documentos N.º 40250 Livro - A - Pág. 3. Ministério da Fe-
 deração - Recolha Federal de OBC (10.734.234/00048).



CONSELHO FISCAL - Conselho Fiscal

- Membros : [illegible]
- " " : [illegible]

VOGAL - WELSON ALVES
LOUREVAL AMARAL DE ARAUJO

E conforme ficou aprovado para o Conselho Fiscal, um mandato de OJ (OJLTC) em data desta ata.

Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente encerrou a reunião e eu DORACI FERREIRA TAVARES que lavrei esta ata que vai por mim e pelo Presidente assinada.

João Pessoa, 19 de julho de 1984.

DORACI FERREIRA TAVARES
Secretária

GERLANE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente

Associação dos Amigos e Residentes no "Jardim 13 de Maio"
Rua São Francisco N.º 553 - J. Pessoa.

Fund. Em 07/84, Sede própria Estado Pub. Diário Oficial 03/08/84, Registrado em Cartório Terc. do Es. Em 21/04/84, Registro Títulos e Documentos N.º 46288 LRT - A Pag. 19, Ministério da Fazenda Sect. Receita Federal Nº 000 (10.734.234/0001-18).



Associação dos Amigos e Residentes no "Jardim da Poesia"
Rua São Francisco N.º 553 - J. Pessoa

Fund. Em 19/07 84, Sede própria Estatuto Pub. Diário Oficial
84, Registrado em Cartório Toscano de Brito Em 21/04/84, Registro
Títulos e Documentos N.º 46259 Livro - A Pag. 19, Ministério da Fa-
zenda Secr. Receita Federal Nº do CGC (10.734.234/0001-16)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NATUREZA JURÍDICA		CGC	10.734.234/0001-16
14 - ASSOCIAÇÃO		CGC	
CÍVIL DA ENF		CGC	
42003 - J. PESSOA		CGC	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL		CGC	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E RESIDENTES NO "JARDIM DA POESIA"		CGC	
NOME DE FANTASIA		CGC	
BARBA		CGC	
LOGRADOURO		CGC	
RUA JOSÉ ADELQUI		CGC	
CEP	BARRIO / DISTRITO	CGC	
58000	JARDIM DE PAIS	CGC	
<input checked="" type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> PRODUTOR INDIVIDUALIZADO		CGC	
<input type="checkbox"/> COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS <input type="checkbox"/> RENDA RESCISÓRIA NA FORMA		CGC	

Visto:
Carinduti:
Assinatura

8323 1424 237 A 246 15

CÓDIGO 7960 001036 1

Associação dos Dirigentes em Trabalho
Rua São Francisco N.º 543 - J. Pessoa

Fund. Em 1978. Sede própria Estação Fub. Caixa Oficial nº 18
84. Registra em cartório Tocano de Brito Em 21.04.84. Fugue
Tribos e ... N.º 46290 Livro - A Pag. 18. Ministério da
anda. Serri. Receita Federal Nº do CGC (10.734.234/000116)

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO.
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL





8ª Ata

Das 20 (vinte) horas do mês de Agosto de 1988, na Rua - São Francisco nº 55 - Yaporanga no Jardim de Maio, nesta capital teve lugar a uma reunião para tratar de vários assuntos.

O Presidente Wilson Américo abriu a reunião abordando muitas coisas e frisou que renunciava o cargo de presidente pois queria que o Vice-Presidente assumisse a presidência, pois não podia mais, por vários motivos e principalmente pela viagem que ia fazer; assim fazendo renunciar o cargo de presidente.

Perguntou se a comunidade aceitava e se estava de acordo e em seguida deram umas de palmas para o Sr. Severino ficando todos alegres.

Agora a comunidade ficou ciente de tudo, e agora o presidente da comunidade é o Sr. Severino Gonçalves, a vice-presidente é Edna das Neves Souza Melo. Tesoureiro é o Sr. Arnaldo Bandeira de Melo, 1ª Secretária - Edna Nascimento das Neves, 2ª Secretária - Luciano Roque.

Pós da comunidade ficamos satisfeitos pois a Associação estava parada; Severino é uma pessoa que sempre ajudou a comunidade, conhece os problemas, zela pelo bem estar de todos.

Qualquer coisa ele resolve dentro as possibilidades, a comunidade está alegre e sabe que é ele capacitado para este cargo.

Vamos caminhando juntos trazendo tudo quanto é bom para a comunidade ficando ainda como Presidente do Conselho Fiscal - o Sr. Assis Franco.

No final o Sr. Severino agradeceu a todos e prometeu que jamais deixaria a Associação, se como vice ele zelava, e como Presidente ele tinha mais de ir aos órgãos. Da continuidade o Presidente o Sr. Severino avisando a próxima reunião será no dia 20 deste mês encerrando assim a reunião e a reunião das Neves; 1ª Secretária, leu a presente ata, que após lida e aprovada recebeu as assinaturas dos presentes, como nada mais foi dito e esta ata é:

- PRESIDENTE - *Wilson Américo*
- VICE-PRESIDENTE - *Moana das Neves Souza de Melo*
- 1ª Secretária - *Edna Nascimento das Neves*
- 2ª SECRETARIA - *Luciano Roque*
- Tesoureiro - *Arnaldo Bandeira de Melo*



O presidente deu o seu boa noite, dizendo que estava naquela reunião e passara a palavra ao Vice-Presidente Sr. Gonçalves pois ele tinha muitas coisas para dizer. Bem a palavra o Vice-presidente foi logo abandonando que estava terminando o mandato e ele já havia colocado no lugar em outro boqueio para que houvesse eleição.

Para isso a chapa já estava pronta, com uma diferença se o Presidente ficaria como Vice-presidente e o Sr. Suerino ficaria como Presidente.

Dai levantou-se uma sócia por nome de M. Nunes e pediu a palavra; perguntando se podia apresentar uma candidata. O Sr. Suerino disse que podia.

Ela lhes disse a minha candidata para competir com o Sr. Suerino, 1ª secretária, nisso virou-se para as outras sócias e disse vocês querem aceitar, todas disseram que aceitaram.

A 1ª secretária nos quer muito bem, pois está conosco ombro a ombro, nos trata muito bem, e nós estamos com ela na decisão, e nos certeza que ela vai aceitar o convite.

Então a 1ª secretária levantou-se e agradeceu a todas que estavam ali.

Mais quando o presidente viu que as sócias tinham apresentado uma candidata, falou que se não trouxessem a chapa até dia 15, quem prevalecia era a chapa dele.

A sócia ainda disse que não aceitava a chapa dele, pois a associação não era dele, ele estava muito errado.

E eu Maria das Neves Souza de Melo 1ª secretária, lavrei a ata que após lida e aprovada recebeu as assinaturas dos presentes com cada mais foi dito, digno de registro fica a presente ata emendada.

João Pessoa, 02/07/88
 Maria das Neves Souza de Melo -
 1ª secretária

Vice-Presidente *[assinatura]*

Associação dos Proprietários e Residentes no "Jardim 1" de "Alto"
 Rua ... N.º 553 - J. ...
 Fund. Em 19... Órgão Estatuto Pub. Diário ...
 84, Registrado em ... Escano de Lito Em 21/04/84, ...
 Títulos e Documentos N.º 40.50 Livro - A Pag. 19, Ministério de ...
 Sonda Sect. Receita Federal Nº de CGC (10.734.234/0001-16)



Fiscal desta Associação e muito fez pela mesma.

O Presidente fez um relato sobre o ocorrido que houve em sua ausência, a respeito da mãe que com mentiras, envolveu a associação. Deu depois oportunidade para falar a Srita Gela que expusesse as mães, como era o programa do leite elaborado.

Então ela explicou: o "programa do leite" é só para crianças de 0 a 7 anos, cada mãe que apresentar os seguintes documentos: a xerox do registro, renda familiar, tendo mais de dois não tem direito de se cadastrar; a mãe que não mora no bairro não pode se cadastrar.

O programa do leite não deve poder entrar na associação com o objetivo de entrar mães como sócias, elas serão sócias se quiserem, por isso fica bem claro aos Presidentes o P. do leite é sem fins lucrativos; atende as sócias e não sócias. Os donos de Padarias beneficiados no imposto de renda e a comunidade com o leite. A entrega do leite é feita 24 horas; se existir alguma mãe doente comunique-se com a associação mandando de dia o esposo, irmã, mãe buscar o leite da criança. A Seac tem um papel e está dar o P. do leite. A Srita Rosângela pediu que a Sra Maria das Neves tivesse a palavra, pois saber porque essa mãe se comportou dessa maneira. Então a 1ª secretária explicou que a Sr. Francisca de Moraes queria tirar duas cartelas de leite, pois só tinha uma criança, mesma já vai completar sete anos, no ano que vem. E por esse motivo ela foi pelo Jorj Boverio dizendo que tinha 10 filhas e estavam morrendo de fome e não tinha recebido tickets. A coisa foi desfeita porque eu tenho comprovantes em mãos que são os registros. Depois o Sr. Severino Gonçalves que é o vice-presidente terminando a reunião a Sra Maria das Neves de Melo 1ª secretária lavrou a presente Ata que após lida recebeu as assinaturas dos presentes, com mais foi dito, digno de registro fica a esta reunião. João Pessoa, 20 de Maio de 1988

Presidente

Vice-Presidente

1ª Secretária - MENELO

Tesoureira

Representante da Seac Rosângela Costa Assunção

Severino H. DUARTE JUNIOR

7ª Ata

Nos 02 (dois) dias do mês de julho de 1988 na Rua - São F 553, Vila Japonesa no jardim 13 de Maio, nesta capital ter a uma reunião, para discutirmos assuntos da comunidade.

is. José Santos de Oliveira
Sílvia Espírito de Oliveira
Luís Humberto
Maria Emília Guedes da Silva
Luís Maria de Sousa Costa
Rosa Maria de Assis Santos
Selma Duarte da Silva
Emília Duarte de Macedo
Lúcia da Silva Bileira
Lúcia Marlene da Silva Dias
Lúcia Marlene Silva de Figueiredo
Lúcia Maria Ribeiro Marques

52322



Em 13/09/1988.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA CÂNDIDO PESSOA, 31 - FONE: 222-1017
Apresentado hoje para registro. Apontado
sob o N.º de ordem **52322** do Livro
Protocolo. A 03, Registrado sob o
N.º **52382** Livro B 127 ficando
cópia arquivada neste Cartório.
O QUE CERTIFICO
João Pessoa (PB), **19 SET 1988**
[Handwritten signature]
O OFICIAL DO REGISTRO

Associação dos Amigos e Resistentes do "Int. 13 de Maio"
Rua São Francisco nº 333 - João Pessoa
Fund. Em 19.07.84: Sede própria - Cartório - Oficial 03/08/
84, Registro em Cartório Toscano de Brito Ex. nº 04/84, Registro
Títulos e Documentos N.º 46260 Livro - A Pag. 19, Ministério da Fa-
zenda: Sect. Receita Federal Nº do CGC (10.734.234, 0001-10.



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de Atendimento
 de Fls. 77 Sob No. 77
 em 07, 08, de 89

Publicado no Diário do Poder
 Legislativo do Dia 10, 08, de 89
 de 19
 em 10, 08, de 89

1º SECRETÁRIO

À Coordenadoria das Comissões
 Técnicas.
 em 10, 08, de 89

À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
 Em / / 19

2º SECRETÁRIO

J. Diniz
 Técnico Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

GP/Ofício nº 636/89

Em, 14 de novembro de 1989.

irm

Senhor Governador:

Estou encaminhando a v. Exa., nos termos do que dispõe o Regimento Interno, o Autógrafo nº 065/89, aprovado por unanimidade por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 13 de setembro em curso, que Cria o Distrito de Serrinha e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., os protestos de consideração e apreço.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY

DD. GOVERNADOR DO ESTADO

Palácio da Redenção

N E S T A /



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

AUTÓGRAFO Nº _____ 065/89
PROJETO DE LEI Nº 076/89 - A.L

Cria o Distrito de Serrinha
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no Município de Bom Sucesso, Paraíba, o Distrito Administrativo e Judiciário denominado Serrinha, cujos limites são os seguintes:

Ao Norte, com o Município de Bom Sucesso, começando no cruzamento do Riacho Santo Antonio com a Estrada Serrinha / Santa Cruz e Serrinha/Riacho Seco.

A leste, com o Município de Jericó.

Ao Sul, com os Municípios Santa Cruz e Lagoa.

A Oeste, com o Município de Santa Cruz.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Cartório de pessoas naturais de registro de Nascimento e Óbito, e bem assim, uma Sub-Delegacia de Polícia, com os respectivos suplentes, com jurisdição no Distrito ora instituído, na forma da Lei.

Art. 3º - A instalação do novo Distrito, dar-se-à trinta dias após a publicação desta Lei, perante o Juiz de Direito da comarca, da qual faça parte.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 1989.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA

02 de 08 de 1989

Em 31 de 07 de 1989



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



1.º SECRETÁRIO

João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI 36 / 89

Cria o Distrito de SERRINHA e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado no Município de BOM SUCESSO, Paraíba, o Distrito Administrativo e Judiciário denominado SERRINHA, cujos limites são os seguintes:

Ao Norte, com o Município de BOM SUCESSO, começando no cruzamento do Riacho Santo Antonio com a Estrada Serrinha/ Santa Cruz e Serrinha/Riacho Seco.

A Leste, com o Município de Jericó.

Ao Sul, com os Municípios Santa Cruz e Lagoa.

A Oeste, com o Município de Santa Cruz.

Artigo 2º - Fica o poder Executivo autorizado a criar um Cartório de pessoas naturais de registro de Nascimento e Óbito, e bem assim, uma Sub-Delegacia de Polícia, com os respectivos suplentes, com jurisdição no Distrito ora instituído, na forma da Lei.

Artigo 3º - A instalação do novo Distrito, dar-se-á trinta dias após a publicação desta Lei, perante o Juiz de Direito da comarca, da qual faça parte.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1989

Aprovado em 1ª Discussão
EM 06/09/1989

Francisco Pereira Vieira
Deputado

1º SECRETÁRIO
Aprovado o Projeto Em 2ª
Discussão. Dispensado de 3ª
a Pedido do Deputado antes
EM 13/09/1989
16 SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

JUSTIFICATIVA:

O povoado de SERRINHA, situado no alto Sertão da Paraíba, possui atualmente em sua sede aproximadamente: 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) pessoas, 800 (oitocentos) prédios, uma Igreja Católica, várias Escolas, estabelecimentos Comerciais, Posto Telefonico, Cemitério entre outros benefícios.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1989

Francisco Pereira Vieira

Deputado